

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 815, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza a abertura de créditos adicionais ao orçamento anual de 2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo do Município de Tibau do Sul/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 790, de 28 de dezembro de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 154.167,12 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais, e doze centavos), quando irá incorporar projetos/atividades e seus detalhamentos, conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional que trata o artigo 1º proverá da anulação parcial de dotações orçamentárias disponíveis, e isso com fundamento no art. 43, Par. 1º da Lei Federal nº 4.320/1964, quando essas fontes serão indicadas no ato da abertura do crédito de que trata o artigo 1º.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo do Município de Tibau do Sul/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, mais 15% (Quinze por cento) da despesa orçamentária anual, de crédito adicional suplementar.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 03 de agosto de 2023.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

**RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES QUE SERÃO INCLUÍDOS NA LOA.**

Tabela I

Unidade	18.001 - Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 - Difusão Cultural
Projeto/atividade	<b>Execução de Edital de premiação destinado a fomentar e de produção audiovisual</b>
Elemento	3390.31- Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Valor/R\$	R\$ 41.677,74
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor/R\$	R\$ 40.000,00
Fonte de receitas	1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
Sub-total	R\$ 81.677,74

Projeto/atividade	<b>Apoio a sala de Cinema</b>
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor/R\$	R\$ 18.669,64
Fonte de receitas	1.716.0000 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Projeto/atividade	<b>Execução de Edital para realizar oficinas de audiovisual</b>
Elemento	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor/R\$	R\$ 9.373,36
Fonte de receitas	1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual

Projeto/atividade	<b>Execução de Edital de premiação destinado a fomentar e à manutenção de agentes, de iniciativas, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativa e de economia solidária, e de manifestações culturais</b>
Elemento	3390.31 00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Valor/R\$	R\$ 34.000,00
Fonte de receitas	1.716.0000 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Projeto/atividade	<b>Execução de premiação destinado ao reconhecimento de personalidades que contribuem com a cultura no município</b>
Elemento	3390.31 00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Valor/R\$	R\$ 10.446,38
Fonte de receitas	1.716.0000 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Total	R\$ 154.167,12
-------	----------------

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 03 de agosto de 2023.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:BD214483**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/08/2023. Edição 3090

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>